

ACÓRDÃO Nº 2674/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 015.563/2012-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Pedido de reexame (Representação).
3. Recorrente: Nilton Bezerra Guedes (540.189.359-00).
4. Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o presente pedido de reexame interposto pelo Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Paraná, Nilton Bezerra Guedes, contra o Acórdão 2.174/2014-TCU-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32, parágrafo único, 33 e 48 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do presente recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para:

9.1.1. alterar o fundamento legal da multa aplicada pelo subitem 9.2 do acórdão recorrido para o inciso II do art. 58 da Lei 8.443/1992, e reduzir seu valor para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

9.1.2. tornar insubsistente o subitem 9.5 do Acórdão 2.174/2014-TCU-Plenário; e

9.2. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao recorrente, ao Procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados e à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados.

10. Ata nº 41/2016 – Plenário.

11. Data da Sessão: 19/10/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2674-41/16-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Ana Arraes e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Procurador-Geral